

COMPLEXO MARACANÃ ENTRETENIMENTO S.A.

Relatório do auditor independente

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2021

COMPLEXO MARACANÃ ENTRETENIMENTO S.A.

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2021

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Balancos patrimoniais

Demonstrações do resultado

Demonstrações das mutações do passivo a descoberto

Demonstrações dos fluxos de caixa

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Acionistas e Administradores da
Complexo Maracanã Entretenimento S.A.
Rio de Janeiro - RJ

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis da Complexo Maracanã Entretenimento S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do passivo a descoberto e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Complexo Maracanã Entretenimento S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião sobre as demonstrações contábeis

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Incerteza significativa relacionada com a continuidade operacional

Conforme Nota Explicativa nº 1 (a) às demonstrações contábeis, a Companhia incorreu em sucessivos prejuízos em suas operações, apresenta excesso de passivos circulantes sobre ativos circulantes no montante de R\$ 3.290 mil (R\$ 151.538 mil em 2020) e passivo a descoberto no montante de R\$ 230.897 mil (R\$ 229.940 em 2020) em 31 de dezembro de 2021. A Administração da Companhia espera equalizar a situação do capital circulante líquido negativo através da realização dos recebíveis, considerando a recuperação de saldos provisionados de clubes e respectivas atualizações financeiras além de possíveis negociações dos saldos de fornecedores. Além disso, a Companhia foi constituída com um propósito específico e após todo os eventos descritos na Nota Explicativa nº 1, dentre eles a entrega do estádio ao Estado do Rio de Janeiro e recente extinção do procedimento arbitral, apesar de não exercer mais o objeto social de sua constituição, permanecem os direitos adquiridos e obrigações constituídas no decorrer da exploração do estádio, motivo pelo qual o Complexo Maracanã permanecerá ativo. Esses eventos e condições, juntamente com outros assuntos descritos na Nota Explicativa nº 1, indicam a existência de incerteza significativa que pode levantar dúvida relevante quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Nossa opinião não está ressalvada em função deste assunto.

Ênfases

Acordo Global da Novonor com as autoridades

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1 (c) às demonstrações contábeis, em 1º de dezembro de 2016, a Novonor S.A. – Em recuperação judicial “Novonor” (anteriormente denominada Odebrecht S.A. – Em recuperação judicial), na qualidade de controladora das empresas pertencentes ao seu grupo econômico, firmou o Acordo de Leniência com o Ministério Público Federal (MPF), autoridades dos EUA e Suíça, responsabilizando-se por todos os atos ilícitos que integram o objeto do Acordo, praticados em benefício dessas empresas. A Novonor comprometendo-se a pagar, diretamente ou por intermédio de empresas de seu Grupo econômico, o valor global equivalente a R\$ 3.828 milhões.

Em 09 de julho de 2018, a Novonor celebrou o acordo de leniência com o Ministério da Transparência / Controladoria-Geral da União (CGU) e com a Advocacia-Geral da União (AGU), mediante o qual serão extintas as ações de improbidade e os processos administrativos no âmbito do Executivo Federal brasileiro e o plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) decidiu, de forma unânime, referendar o mesmo acordo de leniência.

A Administração, neste momento, entende que possíveis efeitos dos Acordos de Leniência e investigações em andamento não deverão afetar as demonstrações contábeis da Companhia em 31 de dezembro de 2021. Nossa opinião não contém ressalva em relação a esse assunto.

Reapresentação dos valores correspondentes ao exercício anterior

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 3, em entendimento ao Pronunciamento Técnico CPC 23 – Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro, as demonstrações contábeis referentes ao exercício findo de 31 de dezembro de 2020 estão sendo reapresentadas para correção dos valores correspondentes à reversão do reconhecimento de ativo intangível e passivo de outorga constituídos em 2013, e baixa de adiantamento na qual a Companhia mantinha registrado para recuperação da infraestrutura do estádio. Como parte de nossa auditoria das demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021, revisamos também os ajustes descritos na Nota Explicativa nº 3 e concluímos que tais ajustes são apropriados e foram corretamente efetuados. Nossa opinião não contém ressalva em relação a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Contrato de concessão com o poder concedente

Conforme mencionada na Nota Explicativa nº 01, a Companhia ingressou em 20 de outubro de 2016, com requerimento de instauração de arbitragem perante a Câmara FGV de Mediação e Arbitragem (“Câmara FGV”) com o fim de dirimir as controvérsias entre ela e o Poder Concedente no que concerne ao Contrato de Concessão.

Em 16 de abril de 2019, a Companhia e o Estado do Rio de Janeiro assinaram termo de entrega do Complexo Maracanã, sem prejuízo da continuidade do processo de arbitragem.

Em 24 de janeiro de 2022, a Companhia e o Estado do Rio de Janeiro firmaram termo de transação, por meio do qual as partes reconheceram a inexigibilidade do saldo a pagar ao Poder concedente referente às parcelas incorridas e vencidas do Valor da Outorga da Concessão, outorgaram-se mutuamente irrevogável e irrestrita quitação em relação ao Contrato de PPP e acordaram a extinção da Arbitragem.

Resposta de auditoria ao assunto

Este assunto foi considerado significativo para nossa auditoria tendo em vista que os resultados dos referidos processos em curso podem causar impactos relevantes nas demonstrações contábeis da Companhia.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (a) circularização de advogados; (b) análise dos contratos e documentos relacionados aos referidos processos; (c) indagação à Administração para obtenção de informações atualizadas sobre o andamento dos processos; (d) verificação do tratamento contábil dado aos impactos da reversão do ativo intangível e passivo de outorga na reapresentação dos saldos comparativos ; (e) discussão quanto aos planos para continuidade operacional da Companhia.

Com base no resultado dos procedimentos de auditoria acima descritos, não identificamos ajustes materiais de auditoria, tampouco pontos de controle relacionados a esse assunto e, portanto, julgamos ser razoáveis os saldos e as divulgações sobre esses assuntos nas demonstrações contábeis.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

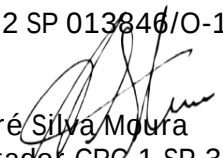
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada;

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 20 de maio de 2022.



BDO RCS Auditores Independentes SS
CRC 2 SP 013846/O-1



André Silva Moura
Contador CRC 1 SP 300564/O-7

Complexo Maracanã Entretenimento S.A.

Balanço patrimonial Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais

Ativo	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020	1º de janeiro de 2020	Passivo e passivo a descoberto	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020	1º de janeiro de 2020
Circulante				Circulante		(Reapresentado)	(Reapresentado)
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 8)	383	120	1.403	Debêntures (Nota 10)		147.835	146.216
Contas a receber (Nota 9)	2.236	2.287	3.776	Arrendamento mercantil	269	269	269
Impostos a recuperar	80	92	165	Fornecedores	2.693	2.144	2.424
Outros ativos	91	83	82	Impostos, taxas e contribuições (Nota 11)	2.142	2.856	3.271
	2.790	2.582	5.426	Adiantamentos de terceiros	141	141	141
				Sociedades do Grupo Novonor (Nota 12)	835	875	
					6.080	154.120	152.321
Não circulante				Não circulante			
Contas a receber (Nota 9)	1.232	1.873	2.197	Impostos, taxas e contribuições (Nota 11)	764		
Impostos a recuperar			72	Debêntures (Nota 10)	147.835		
	1.232	1.873	2.269	Sociedades do Grupo Novonor (Nota 12)	80.240	80.275	75.270
					228.839	80.275	75.270
				Passivo a descoberto (Nota 13)			
				Capital social	5.557	5.557	5.557
				Prejuízos acumulados	(236.454)	(235.497)	(225.453)
					(230.897)	(229.940)	(219.896)
Total do ativo	4.022	4.455	7.695	Total do passivo e do passivo a descoberto	4.022	4.455	7.695

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Complexo Maracanã Entretenimento S.A.

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Operações continuadas		
Despesas e receitas operacionais		
Gerais e administrativas (Nota 14)	(1.871)	(7.244)
Receitas (despesas) com vendas (Nota 15)	<u>320</u>	<u>(1.490)</u>
Prejuízo operacional	(1.551)	(8.734)
Resultado financeiro		
Resultado financeiro, líquido (Nota 16)	<u>594</u>	<u>(1.310)</u>
Prejuízo do exercício	<u>(957)</u>	<u>(10.044)</u>
Prejuízo básico por ação das operações continuadas durante o exercício (expresso em R\$ por ação (Nota 17))	<u>(0,18)</u>	<u>(1,90)</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Complexo Maracanã Entretenimento S.A.

Demonstração das mutações do passivo a descoberto

Em milhares de reais

	Capital social	Prejuízos acumulados	Total
Em 1º de janeiro de 2020 (Reapresentado)	5.557	(225.453)	(219.896)
Prejuízo do exercício		(10.044)	(10.044)
Em 31 de dezembro de 2020 (Reapresentado)	5.557	(235.497)	(229.940)
Prejuízo do exercício		(957)	(957)
Em 31 de dezembro de 2021	5.557	(236.454)	(230.897)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Complexo Maracanã Entretenimento S.A.

Demonstração do fluxo de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	2021	2020
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Prejuízo do exercício	(957)	(10.044)
Ajustes:		
Juros e encargos financeiros		1.619
Provisão (reversão) para crédito de liquidação duvidosa	(320)	1.490
Caixa aplicado nas operações	(1.277)	(6.935)
Variação dos ativos e passivos:		
Contas a receber	1.012	323
Impostos a recuperar	12	145
Outros ativos	(8)	(1)
Fornecedores	549	(280)
Outros passivos	50	(415)
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais	338	(7.163)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Partes relacionadas	(75)	5.880
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de financiamentos	(75)	5.880
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa, líquidos	263	(1.283)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	120	1.403
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	383	120

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Complexo Maracanã Entretenimento S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações
financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1. Informações gerais

O Complexo Maracanã Entretenimento S.A. ("Companhia", "Concessionária" ou "Complexo Maracanã") é uma Sociedade de Propósito Específico ("SPE") de capital fechado, estabelecida e domiciliada no Brasil, com sede no Rio de Janeiro. A Companhia foi constituída em 14 de março de 2013, com o objetivo de participar da licitação que deu origem ao Contrato de Parceria Público Privada N° 27/2013 ("PPP" ou "Contrato de Concessão") junto ao Governo do Estado do Rio de Janeiro ("GERJ" ou "Poder Concedente") e tem como objeto social:

- (i) A exploração da concessão administrativa para a prestação de serviço de gestão, operação e manutenção dos Estádios do Maracanã e Maracanãzinho, pelo período de 35 anos, bem como das áreas do entorno intramuros; e
- (ii) A execução de reformas, construções, obras, demolições e benfeitorias no Complexo Maracanã, nas localidades especificadas no Contrato de Concessão ou em local acordado entre a Companhia e o Poder Concedente.

A Companhia é controlada pela Novonor Properties Entretenimento S.A. ("NPE") (anteriormente denominada Odebrecht Properties Entretenimento S.A.) e indiretamente pela Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial ("Novonor") (anteriormente denominada Odebrecht S.A. - em Recuperação Judicial).

Diante das modificações unilaterais impostas pelo Poder Concedente ao Contrato de Concessão e do desequilíbrio econômico-financeiro em desfavor da Concessionária, inviabilizando a execução do Contrato de Concessão, a Companhia buscou a resolução amigável da disputa, sem sucesso. Em 20 de outubro de 2016, a Companhia ingressou com requerimento de instauração de arbitragem perante a Câmara FGV de Mediação e Arbitragem ("Câmara FGV"), conforme previsto no contrato de Concessão, com o fim de dirimir as controvérsias entre as partes em relação ao Contrato de Concessão.

Em 18 de março de 2019 o Estado do Rio de Janeiro proferiu decisão, publicada no Diário Oficial de 19 de março de 2019, por meio da qual decretou a caducidade da concessão administrativa materializada no Contrato de Parceria Público-Privada n° 27/2013, celebrado em 04 de junho de 2013. O Contrato de Concessão versava sobre os serviços de gestão, operação e manutenção do Estádio do Maracanã e do Maracanãzinho, que seriam desenvolvidos pela Companhia, pelo prazo contratual de 35 anos. No que tange à qualificação jurídica empregada pelo Estado do Rio de Janeiro à extinção da PPP, a Companhia esclarece que a referida decisão administrativa não é definitiva e a questão será resolvida ao término do Procedimento de Arbitragem instaurado em face do Poder Concedente.

Em 16 de abril de 2019, a Companhia e o Estado do Rio de Janeiro assinaram termo de entrega do Complexo Maracanã, sem prejuízo do processo arbitral em curso. A partir de 18 de abril de 2019, a manutenção e operação do Complexo Maracanã passou a ser de inteira responsabilidade do Estado do Rio de Janeiro.

Em decorrência da assinatura do termo de entrega, a Companhia deixou de ter o direito de exploração dos estádios, consequentemente realizou a baixa dos saldos, líquidos de depreciação, que detinha no ativo a título de direito de exploração, no montante de R\$ 63.437, ativos imobilizados e intangíveis reversíveis ao poder concedente no montante de R\$ 9.560 e contrato com clubes no montante de R\$ 6.694. Em contrapartida, a Companhia ajustou o saldo a pagar ao poder concedente ao valor das parcelas incorridas e vencidas até a data da devolução do acervo.

Os saldos existentes na data da entrega do estádio, a título de receitas diferidas referentes à contratos de publicidade ou de cessão de camarotes, foram confrontados com o saldo de contas a receber, sendo negociada individualmente a quitação do valor devido ou a devolução dos valores recebidos em montante superior ao prazo decorrido do contrato.

Complexo Maracanã Entretenimento S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Em 24 de janeiro de 2022, a Companhia e o Estado do Rio de Janeiro firmaram termo de transação, por meio do qual as partes reconheceram a inexigibilidade do saldo a pagar ao Poder concedente referente às parcelas incorridas e vencidas do Valor da Outorga da Concessão, outorgaram-se mutuamente irrevogável e irrestrita quitação em relação ao Contrato de PPP e acordaram a extinção da Arbitragem.

a) Perspectivas econômicas e financeiras

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia apresentava excesso de passivos circulantes sobre ativos circulantes, no montante de R\$ 3.290 (2020 – R\$ 151.538). Além disso, a Companhia apresentava passivo a descoberto no montante de R\$ 230.897 (2020 – 229.940). A Administração da Companhia espera equalizar a situação do capital circulante líquido negativo através da realização dos recebíveis, considerando a recuperação de saldos provisionados de clubes e respectivas atualizações financeiras além de possíveis negociações dos saldos de fornecedores.

A Companhia foi constituída com um propósito específico e após todo os eventos descritos na nota explicativa nº1, dentre eles a entrega do estádio ao Estado do Rio de Janeiro e recente extinção do procedimento arbitral, apesar de não exercer mais o objeto social de sua constituição, permanecem os direitos adquiridos e obrigações constituídas no decorrer da exploração do estádio, motivo pelo qual o Complexo Maracanã permanecerá ativo.

b) Acordo Global da Novonor com as autoridades

Em 1º de dezembro de 2016, a Novonor, na qualidade de controladora das empresas pertencentes ao seu grupo econômico, firmou o Acordo Global com o Ministério Público Federal (MPF), autoridades dos EUA e Suíça, responsabilizando-se por todos os atos ilícitos que integram o objeto do referido acordo, praticados em benefício dessas empresas, com exceção da controlada indireta Braskem.

Neste acordo a Novonor, na qualidade de controladora, se compromete a pagar, diretamente ou por intermédio de outra empresa de seu grupo econômico, o valor global equivalente a R\$ 3.828 milhões, em 23 anos. O racional do referido Acordo de Leniência é o reconhecimento de ilícitos e reparação dos danos causados, bem como a colaboração junto ao MPF e demais autoridades no tocante às investigações, buscando ainda o Grupo Novonor a preservação e continuidade de suas atividades, a retomada de contratação com entes públicos e ainda o recebimento de recursos de bancos e entidades públicas, no Brasil e no exterior.

Cabe, ainda ressaltar, que em razão do mencionado Acordo de Leniência, o MPF se comprometeu a não propor ações de natureza cível e medidas adicionais para ressarcimento de valores em decorrência das denúncias objeto do acordo, não aplicar sanções de improbidade administrativa, bem como empreender gestão junto aos órgãos públicos, empresas públicas e empresas públicas de economia mista para que retirem quaisquer restrições cadastrais da Novonor, e suas controladas.

Ainda em cumprimento aos termos do acordo de leniência, a Novonor vem negociando a adesão de entes do Ministério Público, dos municípios e dos estados ao Acordo de Leniência com o MPF e/ou acordos de leniência individuais. Do valor total global do acordo, supramencionado, serão deduzidos os valores das indenizações aos entes lesados (estados e municípios). No entanto, é importante ressaltar que os entes possuem autonomia funcional e poderão discordar dos valores a eles atribuídos para a celebração dos acordos.

Em 9 de julho de 2018, a Companhia e suas controladas assinaram o Acordo de Leniência com a Advocacia Geral da União e o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, referendado de forma unânime pelo plenário do Tribunal de Contas da União (“TCU”), mediante o qual serão extintas as ações de improbidade e os processos administrativos no âmbito do Executivo Federal Brasileiro e pelo qual se comprometeu a pagar, em vinte e dois anos, o valor total de R\$ 2.727 milhões, valor esse que deverá ser abatido dos R\$ 3.828 milhões ajustados no Acordo de Leniência firmado com o MPF.

Complexo Maracanã Entretenimento S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

No âmbito de suas operações no exterior, determinadas controladas da Novonor seguem com o propósito de alcançar um entendimento junto às autoridades locais para o fechamento de acordos de colaboração / leniência. Além do Acordo Global, firmado com as autoridades americanas, suíças e brasileiras, até o presente momento já há acordos firmados com a República Dominicana, Equador, Panamá, Guatemala e Peru.

A Novonor reafirma continuamente seu compromisso de atuar com ética, integridade e transparência, consistente com as melhores práticas mundiais de governança e com as leis, normas e regulamentos aplicáveis, bem como com as políticas do Grupo.

c) Recuperação judicial do Grupo Novonor

Em 17 de junho de 2019, a controladora indireta da Companhia, Novonor Properties Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial (“NP Investimentos”) (anteriormente denominada Odebrecht Properties Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial) e Novonor, juntamente com outras empresas do Grupo Novonor, ajuizaram pedido de recuperação judicial perante a 1ª Vara de Falência e Recuperação Judicial da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, nos termos da Lei nº 11.101/05.

Em 22 de abril de 2020, o Plano de Recuperação Judicial da Novonor e de outras 11 empresas controladas ou controladoras, incluindo a NP Investimentos, foi aprovado em Assembleia Geral de Credores. Em 3 de agosto de 2020, o referido Plano de Recuperação Judicial foi homologado pelo Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

d) Aprovação das demonstrações financeiras

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pela Diretoria da Companhia em 20 de maio de 2022.

2. Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas a seguir. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo se indicado de forma diferente.

2.1. Base de preparação

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor justo.

A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras estão divulgadas na Nota 3.

Não houve outros elementos componentes de resultados abrangentes além dos prejuízos dos exercícios apresentados, razão pela qual não foi apresentada a demonstração do resultado abrangente.

Complexo Maracanã Entretenimento S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

2.2. Instrumentos financeiros

2.2.1. Ativos financeiros

(a) Reconhecimento inicial e mensuração

Ativos financeiros são mensurados, no reconhecimento inicial, pelo valor justo, subsequentemente, dependendo da sua classificação, podem ser mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado.

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios da Companhia para a gestão destes ativos financeiros. Com exceção das contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais a Companhia tenha aplicado o expediente prático, a Companhia inicialmente mensura um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado.

(b) Classificação

A Companhia classifica seus ativos financeiros como subsequentemente mensurado ao custo amortizado.

Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado, ele precisa ser mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais e gerar fluxos de caixa que sejam exclusivamente pagamentos de principal e de juros sobre o valor do principal em aberto.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável.

Os ativos financeiros da Companhia ao custo amortizado incluem caixa e equivalentes de caixa e contas a receber de clientes.

2.2.2. Passivos financeiros

(a) Reconhecimento inicial e mensuração

Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, passivos financeiros ao custo amortizado, ou como derivativos designados, conforme apropriado.

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro.

Após o reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos contraídos e concedidos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa de juros efetiva.

Os passivos financeiros da Companhia incluem arrendamento mercantil, fornecedores, debêntures, outorga do poder concedente, sociedades do grupo Novonor e outras contas a pagar.

Complexo Maracanã Entretenimento S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

2.3. Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes são representadas por valores a receber decorrentes de patrocínios, cessão de uso de espaço, visitas guiadas e camarotes. Se o prazo de recebimento é equivalente a doze meses ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

2.4. Debêntures

Refere-se a recursos recebidos através da emissão de debêntures, não conversíveis em ações, que foram utilizados para quitação de empréstimos de curto prazo e ao custeio dos gastos iniciais relacionados a custos operacionais, despesas administrativas e investimentos em obras do Complexo Maracanã.

2.5. Arrendamento mercantil passivo

Refere-se a saldo residual de contrato de arrendamento mercantil de equipamentos utilizados na operação do Complexo Maracanã. Com a devolução da infraestrutura (Nota 1), os equipamentos arrendados foram devolvidos e a Companhia detém saldo a pagar ao arrendador.

2.6. Fornecedores

Referem-se a saldos a pagar a fornecedores por bens e serviços adquiridos no curso das atividades operacionais da Companhia.

2.7. *Impairment* de ativos não financeiros

As revisões de *impairment* são realizadas anualmente ou com maior frequência se eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem um possível *impairment*. Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável.

Uma perda por *impairment* é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de alienação e o seu valor em uso.

Os ativos não financeiros que tenham sido ajustados por *impairment* são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data do balanço.

2.8. Adiantamentos de terceiros

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até a data do balanço.

3. Reapresentação das cifras comparativas

Em atendimento ao Pronunciamento Técnico CPC 23 – Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erros, alguns ajustes estão sendo reconhecidos retrospectivamente, e, por esta razão, as Demonstrações Financeiras de 2020 estão sendo reapresentadas.

Complexo Maracanã Entretenimento S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Os efeitos da reapresentação devem-se à reversão do reconhecimento de ativo intangível e passivo da outorga, constituídos em 2013, quando, conforme previsto no Contrato de Concessão, determinados ativos integrantes da área objeto da contraprestação pública seriam disponibilizados ao Complexo Maracanã Entretenimento S.A. pelo poder concedente. Tais ativos compreendiam toda área do Complexo Maracanã, à exceção dos estádios do Maracanã e Maracanãzinho.

Contudo, a área não foi disponibilizada e, em 2016, a Companhia instaurou procedimento arbitral contra o Estado do Rio de Janeiro requerendo a rescisão do Contrato de Concessão e a condenação do Estado a indenizar todos os prejuízos suportados pela Concessionária. A Administração entende que nesse momento deveria ter procedido a reversão do ativo intangível e do passivo de outorga contabilmente constituídos.

Adicionalmente, a Companhia mantinha no passivo o saldo de R\$ 16.000, recebido como adiantamento para recuperação da infraestrutura diante da danificação na estrutura do estádio após a realização da Copa do Mundo. Considerando que a partir de 18 de abril de 2019, a manutenção e operação do Complexo Maracanã passou a ser de inteira responsabilidade do Estado do Rio de Janeiro, após a assinatura do termo de entrega do Complexo para o Estado do Rio de Janeiro e o recurso recebido não foi utilizado para o conserto da área danificada, a Administração entende que nesse momento deveria ter procedido à baixa do passivo.

Assim, em reconhecimento ao erro na interpretação desses fatos, a Companhia reapresenta suas Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2020, ajustadas pela reversão dos saldos mencionados.

(a) Conciliação dos ajustes no balanço patrimonial em 1º de janeiro de 2020

Passivo e passivo a descoberto	Apresentado	Ajustes	Reapresentado
Circulante			
Adiantamentos de terceiros	16.141	(16.000)	141
Outros passivos	1.791	1.480	3.271
	166.841	(14.520)	152.321
Não circulante			
Outorga a pagar ao poder concedente	30.934	(30.934)	
	106.204	(30.934)	75.270
Passivo a descoberto			
Prejuízos acumulados	(270.907)	45.454	(225.453)
	(265.350)		(219.896)
Total do passivo e do passivo a descoberto	7.695		7.695

Complexo Maracanã Entretenimento S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(b) Conciliação dos ajustes no balanço patrimonial em 31 de janeiro de 2020

Passivo e passivo a descoberto	Apresentado	Ajustes	Reapresentado
Circulante			
Adiantamentos de terceiros	16.141	(16.000)	141
Outros passivos	1.376	1.480	2.856
	<u>168.640</u>	<u>154.120</u>	<u>154.120</u>
Não circulante			
Outorga a pagar ao poder concedente	30.934	(30.934)	
	<u>111.209</u>	<u>80.275</u>	<u>80.275</u>
Passivo a descoberto			
Prejuízos acumulados	(280.951)	45.454	(235.497)
	<u>(275.394)</u>		<u>(229.940)</u>
Total do passivo e do passivo a descoberto	<u>4.455</u>		<u>4.455</u>

4. Novos pronunciamentos, alterações e interpretações das normas contábeis

A Companhia avaliou as alterações nas normas contábeis que entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021 ou após essa data. As alterações aplicadas à realidade da Companhia são:

(c) Revisadas e vigentes

- Alterações à IFRS 4, IFRS 7, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 39 (CPC11, CPC 40, CPC 48 e CPC 06 (R2) respectivamente), Reforma da taxa de juros de referência (Fase 2).

- Alteração ao IFRS 16 (CPC 06(R2), Concessões de Aluguel Relacionadas à Covid-19.

A Administração da Companhia e suas controladas avaliaram os pronunciamentos, alterações e interpretações das normas contábeis descritas acima e não foram identificados impactos relevantes nas demonstrações financeiras consolidadas.

(d) Revisadas e não vigentes

- Alteração ao IAS 1 (CPC 26(R1)), Classificação de passivos como circulantes ou não circulantes – vigente a partir de 1ª de janeiro de 2023.

- Alteração ao IFRS 3 (CPC 15(R1)), Referência à Estrutura Conceitual – vigente a partir de 1ª de janeiro de 2022.

- Alterações à IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41 (CPC 27(R1), CPC 43(R1), CPC 48, CPC 06(R2) e CPC 29, respectivamente), Melhorias Anuais ao Ciclo de IFRS's 2018–2020 – vigente a partir de 1ª de janeiro de 2022.

- Alteração ao IAS 1 (CPC 26(R1)), Divulgação de políticas contábeis – vigente a partir de 1ª de janeiro de 2023.

- Alteração ao IAS 8 (CPC 23), Definição de estimativas contábeis – vigente a partir de 1ª de janeiro de 2023.

- Alteração ao IAS 12 (CPC 32), Impostos diferidos ativos e passivos originados de transação única ("single transaction") – vigente a partir de 1ª de janeiro de 2023.

Complexo Maracanã Entretenimento S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A Administração da Companhia e suas controladas estão em processo de avaliação dos pronunciamentos, alterações e interpretações das normas contábeis descritas acima.

5. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir:

Perda esperada de crédito de liquidação duvidosos ("PECLD")

A provisão para perdas esperadas em contas a receber de clientes é estimada a partir da ponderação dos riscos de perdas baseadas em dados históricos de perdas da Companhia para todas as faixas de vencimentos, inclusive considerando os títulos a vencer.

Na prática a Companhia adota o critério de provisionar como perda esperada de crédito a totalidade dos títulos vencidos a mais de 360 dias, além de, com base representatividade destes títulos sobre o total do saldo de contas a receber e do montante faturado no exercício e não recebido estimar as perdas esperadas para os títulos vencidos a menos de 360 dias e a vencer. O montante da provisão estimada com créditos de liquidação duvidosa sobre o contas a receber está divulgado na Nota 9.

6. Gestão de risco financeiro

6.1. Fatores de risco financeiro

A Companhia participa em operações envolvendo instrumentos financeiros, incluindo caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, contas a pagar a fornecedores e ao poder concedente, debêntures, arrendamento mercantil e Sociedades do Grupo, com o objetivo de administrar a disponibilidade financeira de suas operações. Assim, as atividades da Companhia a expõem a diversos riscos financeiros: risco de mercado (taxa de juros), de liquidez e de crédito.

(a) Risco de liquidez

É o risco da Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. A previsão de fluxo de caixa é realizada pelo departamento de finanças. Este departamento monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Companhia para assegurar que ela tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais. As ações para mitigar os riscos de liquidez são tomadas visando o cumprimento das obrigações de curto e longo prazo da Companhia (Nota 1).

(b) Risco de crédito

O risco de crédito é administrado corporativamente. O risco de crédito decorre do risco de realização das aplicações financeiras, depósitos em bancos e outras instituições financeiras, incluindo contas a receber em aberto e operações compromissadas.

Os limites de riscos individuais são determinados com base em classificações internas ou externas, de acordo com os limites determinados pela Companhia. A utilização de limites de crédito é monitorada regularmente.

Complexo Maracanã Entretenimento S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Não foi ultrapassado nenhum limite de crédito durante o exercício, e a administração não espera nenhuma perda decorrente de inadimplência dessas contrapartes superior ao valor já provisionado.

6.2. Gestão de capital

A Companhia possui e segue políticas financeiras que definem as diretrizes para o gerenciamento de riscos e os consequentes impactos na estrutura de capital. Nos termos dessas políticas, a natureza e a posição geral dos riscos financeiros é regularmente monitorada e gerenciada a fim de avaliar os resultados e o impacto financeiro no fluxo de caixa.

Nos termos dessas políticas, os riscos de mercado são protegidos quando é considerado necessário suportar a estratégia corporativa.

7. Instrumentos financeiros por categoria

Custo amortizado	2021	2020
Ativos, conforme o balanço patrimonial		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 6)	383	120
Contas a receber (Nota 7)	3.468	5.649
	<u>3.851</u>	<u>5.769</u>
Custo amortizado	2021	2020
Passivos, conforme o balanço patrimonial		
Debêntures (Nota 9)	147.835	147.835
Arrendamento mercantil	269	269
Fornecedores	2.693	2.144
Sociedades do Grupo Novonor (Nota 11)	81.075	81.150
	<u>231.872</u>	<u>231.398</u>

8. Caixa e equivalentes de caixa

	2021	2020
Bancos conta movimento	<u>383</u>	<u>120</u>

Complexo Maracanã Entretenimento S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

9. Contas a receber

	2021	2020
Circulante		
Cessão de uso de espaço (i)	2.877	3.197
Patrocínios	39	39
Camarotes	187	186
Publicidade (ii)	1.073	1.124
Outras contas a receber	41	41
	<u>4.217</u>	<u>4.587</u>
(-) PECLD	<u>(1.981)</u>	<u>(2.300)</u>
	<u>2.236</u>	<u>2.287</u>
Não circulante		
Publicidade (ii)	1.232	1.873
	<u>3.468</u>	<u>4.160</u>

- (i) Refere-se a valores a receber de clientes pela cessão de uso de espaço no período anterior a assinatura do termo de entrega do Complexo Maracanã; e
- (ii) Refere-se, substancialmente, a contas receber de cliente que vem sendo recebido mensalmente conforme acordo judicial.

10. Debêntures

	Moeda	2021	2020
Moeda nacional			
1º Emissão	R\$	147.835	147.835

A companhia é emissora de 9.000 (nove mil) debêntures não conversíveis em ações.

As movimentações durante o exercício ocorreram da seguinte forma:

	2021	2020
Saldo no início do período	147.835	146.216
Juros provisionados		1.619
Saldo em 31 de dezembro	<u>147.835</u>	<u>147.835</u>

Em 19 de fevereiro de 2020, foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas a qual aprovou a alteração do vencimento das debêntures para 20 de julho de 2021, a exoneração da remuneração das debêntures a partir desta data até o vencimento, além da retirada da garantia fidejussória e da garantia adicional real.

Em 07 de maio de 2021, foi realizada Assembleia Geral dos Debenturistas a qual aprovou a postergação do vencimento das debêntures para 20 de fevereiro de 2023 e alteração acerca da remuneração do Agente Fiduciário.

Complexo Maracanã Entretenimento S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

11. Impostos, taxas e contribuições

	2021	2020
Obrigações tributárias a pagar	1.768	2.601
Provisões de encargos sociais e trabalhistas	374	255
Parcelamento de tributos	764	
	<u>2.906</u>	<u>2.856</u>
Passivo circulante	<u>2.142</u>	<u>2.856</u>
Passivo não circulante	<u>764</u>	

12. Sociedades do Grupo Novonor

Em 31 de dezembro de 2021, além do saldo credor pelas debêntures (Nota 8), a Companhia possui R\$ 81.075 de saldo com partes relacionadas, conforme apresentado abaixo:

	2021	2020
Novonor (i)	62.006	62.006
Novonor International Corporations (em RJ) ("NVN INC") (i)	5.315	5.543
CNO (ii)	10.643	10.490
Novonor Properties Parcerias ("NP Parcerias") (iii)	3.111	3.111
	<u>81.075</u>	<u>81.150</u>
Circulante	835	875
Não circulante	<u>80.240</u>	<u>80.275</u>

(i) Refere-se a contratos de mútuo.

(ii) Referente a contas a pagar por obras de benfeitorias e serviços administrativos;

(iii) Ressarcimento pela implementação da estrutura administrativa.

13. Passivo a descoberto

Capital social

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o capital social da Companhia está representado por:

Acionista	Quantidade de ações		Capital social	Participação %
	Ações ordinárias	Ações preferenciais		
Odebrecht Properties Entretenimento S.A.	5.278.728		5.279	95%
AEG Administração de Estádios do Brasil Ltda.		277.828	278	5%
	<u>5.278.728</u>	<u>277.828</u>	<u>5.557</u>	<u>100%</u>

Complexo Maracanã Entretenimento S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações
financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

14. Despesas gerais e administrativas

	2021	2020
Pessoal	(675)	(1.568)
Prestadores de serviços	(538)	(7)
Outras despesas gerais e administrativas	(658)	(5.669)
	<u>(1.871)</u>	<u>(7.244)</u>

15. Receitas (despesas) com vendas

	2021	2020
Provisão (reversão) para créditos de liquidação duvidosa	<u>320</u>	<u>(1.490)</u>

16. Resultado financeiro, líquido

	2021	2020
Receita financeira		
Receita de juros	908	426
Rendimentos de aplicação financeira	6	31
Outras receitas	<u>1</u>	<u>13</u>
	915	470
Despesa financeira		
Juros e encargos financeiros		(1.619)
Outras despesas financeiras	<u>(321)</u>	<u>(161)</u>
	<u>(321)</u>	<u>(1.780)</u>
	<u>594</u>	<u>(1.310)</u>

17. Prejuízo por ação

O prejuízo básico por ação é calculado mediante a divisão do prejuízo atribuível aos acionistas da sociedade pela quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas durante o exercício.

	2021	2020
Prejuízo do exercício	(957)	(10.044)
Quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas (milhares)	<u>5.279</u>	<u>5.279</u>
Prejuízo básico por ação	<u>(0,18)</u>	<u>(1,90)</u>

Complexo Maracanã Entretenimento S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações
financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

18. Provisão para contingências

A Companhia vem discutindo ações cíveis e trabalhistas no montante R\$ 18.628 (2020- R\$ 11.753) para as quais não foi constituída provisão, decorrente da avaliação dos administradores e de seus assessores jurídicos externos, que consideram a perda nas demandas como possível.

19. Eventos subsequentes

Em 24 de janeiro de 2022, a Companhia e o Estado do Rio de Janeiro firmaram termo de transação, por meio do qual as partes reconheceram a inexigibilidade do saldo a pagar ao Poder concedente referente às parcelas incorridas e vencidas do Valor da Outorga da Concessão, outorgaram-se mutuamente irrevogável e irrestrita quitação em relação ao Contrato de PPP e acordaram a extinção da Arbitragem.

* * *